



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Atos de Mesa	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal D da Fonseca, 281

45.126.992/0001-36

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1502

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$315.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				315.700,00
02	08	00	FUNDEB	
175	12.361.0163.2031.0000	FUNDEB		194.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
187	12.365.0163.2061.0000	FUNDEB		54.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
191	12.365.0163.2062.0000	FUNDEB		66.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	FUNDEB	
173	12.361.0163.2031.0000	FUNDEB		-194.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
185	12.365.0163.2061.0000	FUNDEB		-54.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
189	12.365.0163.2062.0000	FUNDEB		-66.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 3 de 15

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal D da Fonseca, 281

45.126.992/0001-36

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1502

-315.700,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de janeiro de 2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 4 de 15

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal D da Fonseca, 281

45.126.992/0001-36

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1502

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$491.652,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				491.652,23
02	01	00	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	22	04.122.0045.2003.0000	Gestao Politico Administrativa	5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	Administração Geral	
	27	04.122.0045.2004.0000	Gestao Politico Administrativa	5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	31	04.122.0045.2004.0000	Gestao Politico Administrativa	89.200,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	41	04.122.0045.2053.0000	Gestao Politico Administrativa	17.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	42	04.122.0045.2054.0000	Gestao Politico Administrativa	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	00	Educação e Cultura	
	148	12.365.0160.1054.0000	Ensino Infantil	41.993,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 5 de 15

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal D da Fonseca, 281

45.126.992/0001-36

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1502

02	07	00	Educação e Cultura		
149	12.365.0160.1055.0000	Ensino Infantil	32.463,15		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
353	12.361.0600.2222.0000	Outras Atividades Educacionais	110.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	00	Divisão da Educação		
200	12.122.0020.2020.0000	Supervisão e Coordenação Educacional	14.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde		
211	10.301.0120.2022.0000	Atendimento a Saúde - SUS	91.196,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
221	10.301.0120.2022.0000	Atendimento a Saúde - SUS	10.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	00	Educação e Cultura		
413	12.361.0600.2222.0000	Outras Atividades Educacionais	65.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

426.652,23

Fontes de Recurso

01 00

426.652,23

Superávit Financeiro:

65.000,00

Fontes de Recurso

01 00

65.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 6 de 15

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal D da Fonseca, 281

45.126.992/0001-36

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1502

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de janeiro de 2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 7 de 15

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal D da Fonseca, 281

45.126.992/0001-36

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1502

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$147.849,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				147.849,00
02	07	00	Educação e Cultura	
	413	12.361.0600.2222.0000	Outras Atividades Educacionais	147.849,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		147.849,00
Fontes de Recurso		
01 00		147.849,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de janeiro de 2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 8 de 15

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal D da Fonseca, 281

45.126.992/0001-36

Exercício: 2025

DECRETO Nº 16 , DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1502

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$55.756,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.756,14
02	07	00	Educação e Cultura	
	322	12.306.0142.1095.0000	Merenda Escolar	55.756,14
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	55.756,14
	01 00	55.756,14

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 30 de janeiro de 2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 9 de 15

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmareispaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E RESPECTIVOS SUPLENTE, PARA CONDUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmareis Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a necessidade de designação de agentes para condução dos processos de contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio:

I - **Agente de Contratação:** Ângela Cristina Ancelmo de Oliveira CPF: 18*.***.***-66; ocupante do cargo de Escrevente Administrativo;

II - **Suplente da Agente de Contratação:** Josê Cristina Pastre CPF: 32*.***.***-90; ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos III

III - Membros da Equipe de Apoio:

a) Raquel dos Santos Gonçalves CPF 08*.***.***-47; ocupante do cargo de Almoxarife

b) Sérgio Augusto Medina CPF 32*.***.***-09; ocupante do cargo de Motorista

IV - Suplentes da Equipe de Apoio:

a) Natália Regina Dos Santos Silva CPF 35*.***.***-70; ocupante do cargo de Psicóloga

b) Sueli de Fátima Pereira Pinto Athanazio CPF 17*.***.***-14; ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 10 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Art. 2º O Agente de Contratação será responsável pela condução do certame até a homologação, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo auxiliado pela Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos praticados, salvo quando comprovadamente induzido a erro pela atuação da equipe, conforme disposto no § 1º do art. 8º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Sempre que os Agentes titulares estiverem impossibilitados de exercer suas funções, seja por afastamento temporário, impedimento legal ou qualquer outra razão devidamente justificada, a substituição será realizada de forma imediata e automática pelo respectivo suplente disponível.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis aos processos de contratações públicas, assegurando a transparência e a legalidade dos atos praticados.

Art. 5º Fica revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13, de 05 de Fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 24 de março de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 11 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E
RESPECTIVOS SUPLENTES, PARA
CONDUÇÃO DE LICITAÇÕES NA
MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art.69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a necessidade de designação de agentes para condução de licitações na modalidade pregão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio:

I - **Pregoeira:** Ângela Cristina Ancelmo de Oliveira, CPF 18*.***.***-66; ocupante do cargo de Escrevente Administrativo

II - **Suplente de Pregoeira:** Josê Cristina Pastre CPF 32*.***.***-90; ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos III

III - Membros da Equipe de Apoio:

a) Sérgio Augusto Medina CPF 32*.***.***-09; ocupante do cargo de Motorista

b) Antônia Raquel Soares CPF 18*.***.***-37; ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos

IV - Suplentes da Equipe de Apoio:

a) Natália Regina dos Santos Silva CPF 35*.***.***-70; ocupante do cargo de Psicóloga.

b) Sueli de Fátima Pereira Pinto Athanázio CPF 17*.***.***-14; ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º O Pregoeiro designado será responsável pela condução do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, §



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 12 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo auxiliado pela Equipe de Apoio.

Parágrafo único. O Pregoeiro responderá individualmente pelos atos praticados, salvo quando comprovadamente induzido a erro pela atuação da equipe, conforme disposto no § 1º do art. 8 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Sempre que os Agentes titulares estiverem impossibilitados de exercer suas funções, seja por afastamento temporário, impedimento legal ou qualquer outra razão devidamente justificada, a substituição será realizada de forma imediata e automática pelo respectivo suplente disponível.

Art. 4º Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis aos processos licitatórios, assegurando a transparência e a legalidade dos atos praticados

Art. 5º Fica revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14, de 05 de Fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 24 de março de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 13 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº94, DE 05 DE JULHO DE 2022”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**, revogar a partir desta data a Portaria nº94, de 05 de julho de 2022, quando concedeu a função gratificada a Sra. Tânia Oliveira Sacchi.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 24 de março de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dá nova redação do inciso I, do §1º, do art. 9º, do Ato da Mesa nº 04, de 02 de abril de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, usando de suas atribuições legais e com base no art. 28 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I, do §1º, do art. 9º, do Ato da Mesa nº 04, de 02 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º -

§1º -

I- inserção de demandas não previstas inicialmente”.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, em 24 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

Vereador Bruno Henrique Pereira de Paula

O VICE-PRESIDENTE:

Vereador Gabriel Aparecido Tonon



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 570

Página 15 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

O 1º SECRETÁRIO:

Vereador José Roberto Pereira da Silva

O 2º SECRETÁRIO:

Vereador Alexssandro Roberto Vaz

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmares Paulista, em 24 de março de 2025.

APARECIDA DE LOURDES OLEGÁRIO CASTELIERI
Secretária Geral